



PEDIDO DE COMPRA: 000126 / 2025

EMISSÃO: 03/11/2025

SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEF SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de barras de ferro para construção de muro na EMEF São José Operário.

Os bens objeto da contratação pretendida, seus quantitativos, especificações e valor de referência encontram-se em anexo.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

Deverão estar inclusos no valor da proposta todas as despesas referente a entrega do objeto e demais despesas necessárias à execução do objeto.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo menor preço por item.

Para fornecimento do objeto pretendido, as empresas a serem contratadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades pretendidas tiveram como base o levantamento realizado pelo Setor de Obras, considerando as especificações técnicas e a metragem necessária para a construção do muro da EMEF São José Operário. A definição dos quantitativos observa, ainda, a disponibilidade financeira do Município e visa atender de forma adequada às atuais necessidades da referida unidade escolar.

Os bens objeto da contratação pretendida, seus quantitativos, especificações e valor de referência encontram-se em anexo.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fonecimento de material de construção.



Os valores estimados para a contratação foram obtidos por meio de consulta direta a três fornecedores, mediante solicitação formal. As consultas foram realizadas conforme Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 829 de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

Visumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº.º 758 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 829 de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de barras de ferro destinadas à execução da obra de construção do muro da EMEF São José Operário. O material será utilizado na estrutura de fundação e armação de colunas e vigas, garantindo a resistência e a durabilidade necessárias à obra.

A demanda foi identificada a partir de levantamento técnico realizado pelo Setor de Obras, que avaliou as condições do terreno e definiu as especificações e quantidades adequadas ao projeto.

A aquisição visa atender às necessidades estruturais da escola, promovendo maior segurança do espaço escolar e proteção do patrimônio público.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40, estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição das barras de ferro, pretende-se viabilizar a construção do muro da EMEF São José Operário, garantindo maior segurança, proteção do patrimônio e melhoria da infraestrutura escolar.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria responsável designará representantes para realizar a gestão e a fiscalização do objeto contratado, conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



-
- a) indicação de disponibilidade financeira, conforme dotação orçamentária;
 - b) publicação de aviso de dispensa de licitação (Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021) para obter propostas adicionais de eventuais interessados;
 - c) elaboração de minuta do contrato;
 - d) encaminhamento do processo para análise jurídica, memorando anexo;
 - e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - f) publicação e divulgação da contratação a ser elaborado pelo setor de licitações;
 - g) realização de empenho pela Secretaria da Fazenda/Setor de Empenhos.
 - h) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais à presente contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

De acordo, _____

Jonas Fernando Hauschild

Prefeito Municipal